

Faculdade Santo Antônio de Pádua

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Dispõe-se alteração no Regimento Interno e dá Outras providências

O Conselho Administrativo da Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho – SEDEP, mantenedora da Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1°. Conceder desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades dos seguintes alunos:
 - a) Portadores de diploma de graduação;
 - b) E os que tenham idade igual ou superior a 55 anos.
 - § 1º: Este desconto não se aplica aos Funcionários Públicos;
- § 2º: O benefício que trará o "caput" deste Artigo, será concedido a partir da data em que os referidos alunos protocolarem o requerimento na Tesouraria da SEDEP.
- Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2018;
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4°. Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 02 de Outubro de 2017.

Francisco Simonini da Silva Diretor-Presidente da SEDEP

AFIXADO NO QUADRO DE PORTARIAS DA FASAP

Sto Ant. de Pádua (PJ). O. 2/10/2017

Sucume de f. Barrados Slog